



## **PROJETO DE LEI**

### **Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 77.161,05 (Setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para Implantação do “Projeto Estadual Cozinhamento”, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0201 – Gabinete do Prefeito  
020120 – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0105.1005.0000 – Ampliação dos Equipamentos e Mat.Permanente-FSS  
4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 60.000,00  
**FR 02 C.A. 100.054**

02 – Poder Executivo  
0201 – Gabinete do Prefeito  
020120 – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0105.1005.0000 – Ampliação dos Equipamentos e Mat.Permanente-FSS  
4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 17.161,05  
**FR 91 C.A. 110.000**

**Total Geral.....R\$ 77.161,05**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....R\$ 60.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 17.161,05

**Total Geral.....R\$ 77.161,05**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de junho de 2.022.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**